



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

REC

000050

Ofício nº 745/2014-CASA CIVIL

Manaus, 27 de novembro de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora LÍDICE DA MATA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens no Brasil – Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

End.: Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 15 – Anexo 2 – Senado Federal – 70165-900

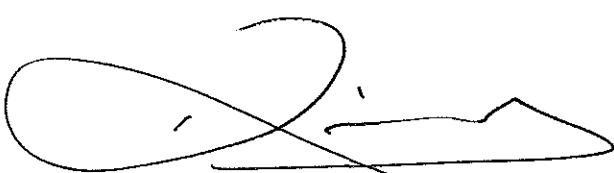
Brasília/DF

Assunto: Requerimentos nº 38/2015 e 40/2015.

Senhora Presidente,

Com os meus cumprimentos, em nome do Senhor Governador e em atenção ao Ofício nº 075/2015-CPIADJ, repasso a Vossa Excelência as informações oriundas da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, que trata do assunto ***em epígrafe***, objeto do Ofício nº 5.854/2015-GDG/PC (cópias anexas).

Respeitosamente,



RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 07/12/2014
As 12h11 horas.

Leandro Augusto Carvalho Batista
Técnico Legislativo
Matrícula: 232.868



Protocolo Nº 1565.23983.2015	Data de Entrada: 26/11/2015
Assunto: ASSUNTOS DIVERSOS.	
<p>Detalhamento: De ordem do Excelentíssimo Senhor Delegado de Polícia Civil, cumprimentando-a cordialmente e em resposta ao encaminhamento acima mencionado, encaminhamos por meio deste expediente Memorando nº 4.089/2015-GD/DPM/PC e demais anexos aos Assassinatos de Jovens no Brasil</p>	
Interessado: CASA CIVIL	
Qtde Folhas: 0	
Docto Origem: OFICIO Nº 5.854/2015-GDG/PC	
Procedência:	
Número Anterior:	

Movimentações do Processo

0.002



Ofício nº 5.854/2015-GDG/PC

Manaus, 25 de novembro de 2015.

A Ilma. Senhora
EDNA MACHADO MELLO
Chefe de Gabinete da Casa Civil
Av. Brasil, s/nº - Compensa

Assunto: Resposta ao Encaminhamento Oc.CC15-2206/2015 – Casa Civil

Prezada Senhora,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, cumprimentando-a cordialmente e em resposta ao encaminhamento acima mencionado, encaminhamos por meio deste expediente Memorando nº 4.089/2015 – GD/DPM/PC e demais anexos, referentes aos Assassinatos de Jovens no Brasil.

Atenciosamente,

Francisco Taumaturgo Correia Pinheiro
Francisco Taumaturgo Correia Pinheiro
Chefe de Gabinete do Delegado Geral
Matrícula nº 127.356-6 A

0 005



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Gabinete do Governador Casa Civil	De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	Encaminhamento N.º Oc.CC15-2206/2015-Casa Civil
Destinatário: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ACIOLY, Delegado Geral da Policia Civil		
Documento Nº	Assunto	
EXT15-13775	<p>Ofício nº 75/2015 – CPIADJ, da Presidente da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito/Senado Federal, encaminhando os Requerimentos nº 38/2015 e nº 40/2015, para fins de investigação dos assassinatos de jovens no Brasil.</p> <p>Observação: Envio de cópia do expediente ao Gabinete Pessoal do Governador e à Secretaria de Estado de Segurança Pública.</p>	

Manaus, 7 de outubro de 2015

8
Edna M. Mello
Edna Machado Mello
Chefe de Gabinete

//g.s

Protocolo-1565.2018.2015

0 004



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

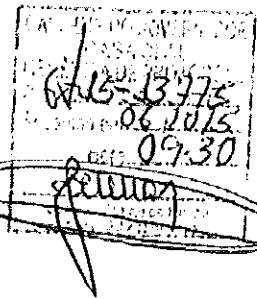
Ofício nº 75/2015 – CPIADJ

Brasília, 29 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
José Melo de Oliveira
Governador do Estado do Amazonas

Assunto: **Encaminhamento de dados à CPI**

Senhor Governador,



Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 115, de 2015, “com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil”, encaminho a V. Exa. os Requerimentos nº 38/2015 e nº 40/2015, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias e, preferencialmente, em meio magnético.

Atenciosamente,

Lídice da Mata
Senadora Lídice da Mata
Presidente da CPIADJ



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIA

APROVADO EM 29/10/2015

CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS NO BRASIL

CPIADJ

Requerimento
Nº 38/15



Página: 1/3 28/09/2015 15:07:26

21d1e91197cf993e3dcb2169577cd71c54163804

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando conclusões preliminares acerca da limitação de dados sobre a violência contra jovens entre 12 e 29 anos, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que oficie a solicitação, junto ao Poder Executivo e Judiciário dos 26 estados e do Distrito Federal, dos seguintes dados:

1. Registros de Ocorrência dos casos de desaparecimento registrados em 2014, incluindo as informações dos denunciantes que permitam contatar as famílias para conhecer o desfecho final do caso. Nesse caso, haverá um compromisso oficial do Senado, assumido pelos pesquisadores que tiverem acesso aos dados, de não divulgar as identidades das vítimas nem dos seus familiares. Incluir estratificação por idade, raça e gênero.
2. Número dos inquéritos de "autos de resistência" ou morte em decorrência de intervenção policial encaminhados ao Ministério Público de cada Estado nos anos de 2007 a 2014. Incluir estratificação por idade, raça e gênero.
3. Inquéritos de homicídios tombados no Ministério Público de cada Estado nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, incluindo informações sobre o tipo de crime, número do inquérito, delegacia de origem, data do fato, data de entrada no MP, classificação, promoção,

0 006





SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIA

situação e órgão para o qual foi remetido, data da remessa na data da consulta. Incluir informações sobre idade, raça e gênero.

4. Inquéritos de homicídio (todos os tipos) tombados no Tribunal de Justiça de cada Estado nos anos de 2010 a 2014, incluindo informações sobre comarca de origem, número do inquérito, número do processo, data de tombamento/distribuição no TJ, situação na data da consulta, sentença. Incluir informações sobre idade, raça e gênero.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos países campeões nos indicadores de homicídios de jovens, figurando como recordista no mapa mundial da violência. Tal situação é inconcebível num país que foi capaz de promover transformações sociais relevantes nos últimos anos, com brusca queda da desigualdade e retirada de 56 milhões de pessoas da linha da pobreza. Os esforços, no entanto, não têm sido suficientes para dar conta da grande tragédia brasileira do altíssimo índice de assassinato de jovens, em especial de jovens negros.

Esta Comissão tem ouvido especialistas, pesquisadores e entidades que atuam no tema da segurança pública e direitos humanos e uma das preocupações levantadas é a ausência de dados qualificados para que seja possível realizar um diagnóstico preciso sobre as diversas nuances das mortes violentas de jovens, a fim de propor medidas mais efetivas de enfrentamento do problema. Nos foi relatado falta de transparência sobre dados, dificuldade no acesso de informações por pesquisadores, além de dados incompletos ou pouco confiáveis. Esse quadro dificulta a investigação acadêmica sobre as dinâmicas complexas da violência, impedindo, por outro lado, a reflexão sobre soluções e propostas específicas.

0 007



21d1c91f87c1993e3ddbb2169677cd7fc54163804

Página: 23 28/09/2015 15:07:26

SF1532.66550-07



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIA

É imperioso que esta Comissão Parlamentar de Inquérito promova a apuração de fatos, com o fito de nutrir os órgãos de responsabilidade civil ou criminal, a exemplo do Ministério Público, de material suficiente para a efetiva investigação, assim como especialistas e pesquisadores da sociedade civil para que possam desenvolver os seus estudos.

Por fim, impede salientar que as informações que se busca obter são imprescindíveis para subsidiar o trabalho da Comissão com o fito de esclarecer e investigar o fenômeno da violência contra jovens no Brasil.

Sala de Sessões,

Senador LINDBERGH FARIA

0 005





**SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS**

APROVADO EM

CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS NO BRASIL

CPIADJ
Requerimento
Nº 40/15

SF15489.34197-58

Página: 1/3 28/09/2015 14:53:07

928ee7196b832d6adb88f123148b8cba8ec4dca2a

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando conclusões preliminares acerca da limitação de dados sobre a violência contra jovens entre 12 e 29 anos, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que oficie a solicitação, junto aos Poderes Executivos e Judiciários dos 26 estados e do Distrito Federal, dos seguintes dados:

1. Número de jovens, com idade entre 12 e 29 anos, mortos em 2014 e em 2015 (dados até outubro) em decorrência de intervenção policial de cada uma das duas polícias (Civil e Militar), separando as acontecidas dentro e fora de serviço. Incluir estratificação racial e de gênero.
 2. Número de jovens, com idade entre 12 e 29 anos, desaparecidos em 2014 e em 2015 (dados até outubro). Incluir estratificação racial e de gênero.
 3. Número de policiais vítimas de homicídio em 2014 e em 2015 (dados até outubro), separando os casos acontecidos dentro e fora de serviço. Incluir a estratificação do número de policiais jovens mortos, com idade igual ou menor a 29 anos. Incluir estratificação racial e de gênero.
 4. Número de ocorrências registradas pelas polícias em 2014 e em 2015 (dados até outubro), relativas aos crimes de homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas, posse e uso de drogas. Incluir estratificação de jovens com idade igual ou abaixo a 29 anos, raça e gênero.

0 009





SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS

5. Número de inquéritos tombados no ano de 2014 e em 2015 (dados até outubro) pelo Judiciário relativo aos crimes de: homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas, posse e uso de drogas. Incluir estratificação de casos envolvendo jovens com idade igual ou abaixo a 29 anos, raça e gênero.
 6. Número de sentenças proferidas no ano de 2014 e em 2015 (dados até outubro) pelo Judiciário relativas aos crimes de: homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas, posse e uso de drogas, separando em cada caso de acordo com o resultado da sentença (condenação, absolvição, outros). Incluir estratificação de casos envolvendo jovens com idade igual ou abaixo a 29 anos, raça e gênero.

SF15489-34197-58

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos países campeões nos indicadores de homicídios de jovens, figurando como recordista no mapa mundial da violência. Tal situação é inconcebível num país que foi capaz de promover transformações sociais relevantes nos últimos anos, com brusca queda da desigualdade e retirada de 56 milhões de pessoas da linha da pobreza. Os esforços, no entanto, não têm sido suficientes para dar conta da grande tragédia brasileira do altíssimo índice de assassinato de jovens, em especial de jovens negros.

Esta Comissão tem ouvido especialistas, pesquisadores e entidades que atuam no tema da segurança pública e direitos humanos e uma das preocupações levantadas é a ausência de dados qualificados para que seja possível realizar um diagnóstico preciso sobre as diversas nuances das mortes violentas de jovens, a fim de propor medidas mais efetivas de enfrentamento do problema. Nos foi relatado falta de transparência sobre dados, dificuldade no acesso de informações por pesquisadores, além de ~~dados~~

928ee798b832d6a6fb88f23143b8chab8ec4dc3a

10



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIA

incompletos ou pouco confiáveis. Esse quadro dificulta a investigação acadêmica sobre as dinâmicas complexas da violência, impedindo, por outro lado, a reflexão sobre soluções e propostas específicas.

É imperioso que esta Comissão Parlamentar de Inquérito promova a apuração de fatos, com o fito de nutrir os órgãos de responsabilidade civil ou criminal, a exemplo do Ministério Público, de material suficiente para a efetiva investigação, assim como especialistas e pesquisadores da sociedade civil para que possam desenvolver os seus estudos.

Por fim, impede salientar que as informações que se busca obter são imprescindíveis para subsidiar o trabalho da Comissão com o fito de esclarecer e investigar o fenômeno da violência contra jovens no Brasil.

Sala de Sessões,

Senador LINDBERGH FARIA

0 011



928e571938b832d6ad688123148ba0bab8ac4dc4dcaa

Página: 3/3 28/09/2015 14:53:07

SF15489-34197-58



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

MEMO nº 4089/2015-GD/DPM/PC

Manaus, 10 de novembro de 2015

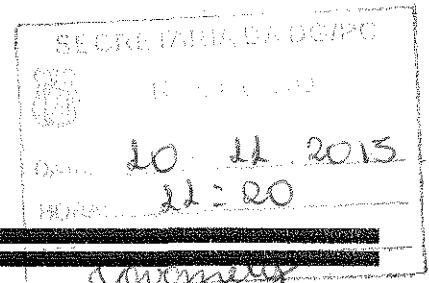
Do: Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana /DPM
Para: Chefia de Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil
Francisco Taumaturgo Correia Pinheiro

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 75/2015-CPIADJ, encaminho, a Vossa Senhoria, o Memorando nº 381/2015-5º DIP e Memorando nº 307/2015-21º DIP referentes aos assassinatos de jovens no Brasil. Ressalta-se, nem todas as Delegacias enviaram resposta sobre o Ofício citado, sendo que assim que forem enviando respostas encaminharemos a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


ROZENILDO COSTA DE BENEDETTO
Delegado de Polícia - Mat. nº 012.527-0-C
Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana



Avenida Pedro Teixeira, 180 - Dom Pedro
Fone: (92) 3214-2247 / 3214-2248
Manaus-AM - CEP 69050-085



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
Departamento de Polícia Metropolitana - DPM

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA
0 012

ee Adame,
o zecie - se
mas, de. 18-15

Francisco Taunayrro Correia Pimentel
Chefe de Gabinete do Delegado Geral
Mat. N° 127.356-6-A



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Memorando nº 381/2015 – 5º DIP

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA-DPM
- Volvendo a A. Ctr. fin da
Enviado a P. Correia (R)
fo (C) P. V. d'gran
DATA 09.11.15
Benedetto
Dr. Rozinildo Costa de Benedetto
Delegado de Polícia - Mar. 102.517-4-C
Diretor do Dist. de Polícia São Domingos

Manaus, 03 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Rosenildo Costa de Benedetto

Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - DPM

Assunto: Ofício nº 075/2015-CPIADJ e Requerimentos nº 38/2015 e 40/2015 do Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor Delegado,

	DEPT. DE POLÍCIA
	METROPOLITANA - DPM
RECEBIDO	
DATA:	06/11/15
HORA:	9:15
ASS.:	Myrus 82638

Honra-me cumprimentá-lo com o presente, em resposta aos Requerimentos nº 38/2015 e 40/2015 oriundos do Senado Federal, temos a informar o seguinte conforme segue baixo:

Requerimento 38/2015:

Item 1: Foram registradas 8 ocorrências de 9 pessoas desaparecidas em 2014, sendo 7 delas de pessoas com idade entre 10 e 23 anos, ressaltando que os dados dos noticiantes encontram-se nos respectivos Boletins de Ocorrência em anexo.

Item 2: Foram autuados 82 Termos Circunstaciados de Ocorrência – TCO pelo crime de resistência entre os anos de 2007 e 2015, não sendo possível incluir a estratificação por idade, raça e gênero.

Item 3: Foram instaurados 15 Inquéritos Policiais no ano de 2007, 11 em 2008, 27 em 2009, 18 em 2010, 12 em 2011, 15 em 2012, 17 em 2013 e 3 em 2014, de crimes de Homicídio, não sendo possível fornecer mais dados específicos, como relação à data de entrada no MP, classificação, promoção etc.

Item 4: Idem Item 3.

0 013

Rua São José s/nº, Bairro Santo
Antônio Fone: (92) 3671-6488/3625-
5404
5dip@policiacivil.am.gov.br
Manaus-AM - CEP 69027-211



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
5º Distrito Integrado de Polícia

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Requerimento 40/2015:

Item 1: Não há registros de jovens mortos, nos anos de 2014 e 2015, em decorrência de intervenção policial.

Item 2: Foram registradas 8 ocorrências de 9 pessoas desaparecidas em 2014, sendo 7 delas de pessoas com idade entre 10 e 23 anos. Já no ano de 2015, foram registradas 11 ocorrências de pessoas desaparecidas, sendo 7 delas de pessoas com idade entre 11 e 22 anos, ressaltando que os dados dos noticiantes encontram-se nos respectivos Boletins de Ocorrência em anexo.

Item 3: Não há registro de policiais mortos, vítimas de homicídio, nos anos de 2014 e 2015.

Item 4: Foram registradas 4 ocorrências de Homicídio no ano de 2014, sendo que apenas 1 com idade de 24 anos. Já no ano de 2015, foram registradas 5 ocorrências de Homicídio, sendo 2 com idade entre 23 e 28 anos.

Item 5: No ano 2014, foram tombados 3 Inquéritos Policiais pelo crime de Homicídio, sendo 2 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; 60 IPs pelo crime de Roubo, sendo 43 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; 53 IPs pelo crime de Furto, sendo 25 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; e 41 IPs pelo crime de Tráfico de Drogas, sendo 35 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos. Já no ano de 2015, foram tombados 6 Inquéritos Policiais pelo crime de Homicídio, sendo 1 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; 47 IPs pelo crime de Roubo, sendo 35 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; 31 IPs pelo crime de Furto, sendo 12 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; e 25 IPs pelo crime de Tráfico de Drogas, sendo 13 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos.

Item 6: Não é possível obter tal informação, pois está disponível somente por meio do Tribunal de Justiça.

0 014





Esclarece-se que não há, no Brasil, um sistema de informação com dados tão específicos quanto os requeridos, e a maioria dos dados informados foram obtidos por meio de pesquisa manual nos arquivos constantes na Distrital.

Atenciosamente,

Iris Luciana Trevisan Coelho
Iris Luciana Trevisan Coelho
Delegada de Polícia
Mat. 211.521-2 A

0 015